



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 028/2023

“Dispõe sobre a Implantação do Núcleo de Segurança do paciente do Município de Tocantins/MG, designa servidores para compô-lo e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que a saúde é direito social consagrado no art.6º da CRFB/1988, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, como se extrai do art.196 também da Carta Política, de sorte que o Município de Tocantins integra o Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº36 da ANVISA de 25/07/2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, dentre elas a constituição de um Núcleo de Segurança do Paciente;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º. Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

§1º. O presente núcleo se caracteriza como instância do serviço de saúde voltado para a promoção e o apoio de ações voltadas para a segurança do paciente.

§2º. O núcleo será composto por agentes públicos já nomeados para o desempenho de funções no âmbito da saúde, que se utilizarão de seu horário ordinário de trabalho para a realização de reuniões.

§3º. As atividades desenvolvidas a frente do núcleo não serão remuneradas, exceto quando suas reuniões superarem o horário normal de expediente, gerando direito a horas extras na forma da lei.

Art.2º. O Núcleo de Segurança do Paciente tem como finalidade estabelecer políticas e diretrizes de trabalho, a fim de promover uma cultura hospitalar voltada para a segurança dos pacientes, através do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas e tecnologias que visem garantir a qualidade dos processos nas instituições integrantes do SUS em Tocantins.

Art.3º. Ficam nomeado os seguintes membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente:

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
25 / 04 / 23
Loone
Coordenador(a) de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome	Identificação funcional
Paula Farage Machado da Rocha	Enfermeira CINS
Leandro Quintino da Silva	Secretário Adjunto
Andiara Rosa Marcello Soares	Responsável Técnica CINS
Elisângela Dias	Coordenadora da Atenção Primária

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica responsável pelo Núcleo de Segurança do Paciente a Senhora Paula Farage Machado da Rocha.

Art.4º. São atribuições do Núcleo de Segurança do Paciente:

- I - promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- II - desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
- III - promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
- IV - elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- V - acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- VI - implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
- VII - estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
- VIII - desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
- IX - analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- X - compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- XI - notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- XII - manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
- XIII - acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
25/01/23
Loone
Coordenadora de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.5º. Aplica-se ao Núcleo de Segurança do Paciente, no que couber, as disposições da Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº36 da ANVISA de 25/07/2013 e normas que regulamentarem a matéria.

Art.6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 25 de janeiro de 2023.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -

publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
25 | 01 | 23
Loone
Ass. Municipal de Gabinete